



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 038/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 401.684,00, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas correntes diversas, com recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 401.684,00 (quatrocentos e um mil seiscientos e oitenta e quatro reais), com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas correntes diversas, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (752) (4500).....R\$ 236.684,00

3.3.3.93.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo (796) (4011).....R\$ 15.000,00

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social.

08.244.0125.2011 – Manutenção da Assistência Social - CRAS.

3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo (9123) (1218).....R\$ 75.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (9124) (1218).....R\$ 75.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 236.684,00 (duzentos e trinta e seis mil, seiscientos e oitenta e quatro reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso proveniente de emenda parlamentar vinculado à Atenção Básica – Custeio, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) proveniente de excesso de arrecadação de recurso proveniente de emenda parlamentar vinculado à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) provenientes do superávit financeiro de recurso vinculado ao Incentivo Atenção Básica – Estado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 20 de julho de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2023, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **038/2023**, visa a criação de rubricas orçamentárias para a Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria da Assistência Social, visando alocar despesas correntes, com recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.

O Município de Poço das Antas através de sua Secretaria Municipal da Saúde, recebeu emenda parlamentar no valor de R\$ 236.684,00 para ser aplicada em ações na Atenção Primária e assim, necessita da abertura de rubrica para destinação em serviços de terceiros pessoa jurídica. A Saúde também tem disponibilidade de recurso proveniente do Estado objetivando a aplicação em ações na Atenção Primária e por isso, a necessidade de abertura de rubrica para aquisição, através do Consórcio de Saúde, de material de consumo para uso na Unidade Básica de Saúde.

O Município também recebeu emenda parlamentar no valor de R\$ 150.000,00, a ser destinado para a Secretaria da Assistência Social, e utilizado no custeio da rede de serviços do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 20 de julho de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

Camila Regina Follmann

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS